

23000001478.000025/2026-05

Secretaria  
da Saúde

## Plano de Trabalho

## 1. DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE

|                                            |                                                                            |                                                                                                        |                                     |
|--------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|
| 1.1 Órgão / Entidades:                     |                                                                            | CNPJ:                                                                                                  |                                     |
| Hospital Santo Amaro                       |                                                                            | 10.869.782-0004-04                                                                                     |                                     |
| 1.3 Endereço:                              |                                                                            |                                                                                                        |                                     |
| Av. Cruz Cabugá, 1563, em Santo Amaro      |                                                                            |                                                                                                        |                                     |
| 1.4 Cidade:                                | 1.5 UF:                                                                    | 1.6 CEP:                                                                                               | 1.7 Esfera Administrativa:          |
| Recife                                     | Pe                                                                         | 50040-000                                                                                              | Entidade Privada sem fins lucrativo |
| 1.8 Fone:                                  | 1.9 E-mail:                                                                | 1.10 Responsável e cargo:                                                                              |                                     |
| (81) 3412-3812                             | leyseassuncao@sanlacasarecife.org /<br>danielledalista@sanlacasarecife.org | Claudionor Alves de Lima- Superintendente Geral / Andrea Rodrigues da Silva -<br>Diretoria- Financeira |                                     |
| 1.11 Nº Emenda :                           | 1.12 Nº Proposta:                                                          | 1.13 Nº Portaria:                                                                                      |                                     |
| 71180004                                   | 36000.710525/2025-00                                                       | PORTARIA Nº 9.575, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025                                                           |                                     |
| 1.14 Modalidade:                           |                                                                            |                                                                                                        |                                     |
| Custeio da Média e Alta Complexidade (MAC) |                                                                            |                                                                                                        |                                     |

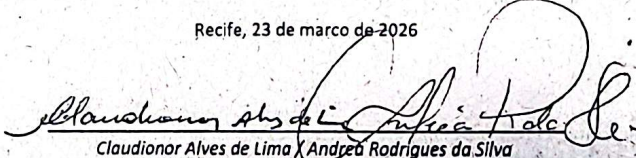
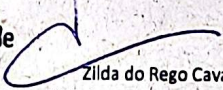
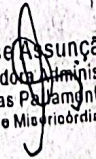
## 2. DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                    |          |                        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|----------|------------------------|
| 2.1 Título do Projeto:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 2.2 Período de Vigência:           | 12 meses |                        |
| Aquisição de Matérias de Consumo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | INÍCIO:                            | PREVISÃO | TÉRMINO:               |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | A partir do recebimento do recurso |          | 12 meses após o início |
| 2.3 Objeto do Projeto:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                    |          |                        |
| O presente projeto tem como objetivo aquisição de materiais de consumo essenciais, conforme a demanda assistencial do Hospital Santo Amaro, visando o abastecimento regular e seguro da farmácia. A aquisição tem por finalidade garantir a continuidade dos atendimentos hospitalares, promovendo a assistência farmacêutica adequada aos pacientes, evitando desabastecimento interrupção e riscos a saúde.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                    |          |                        |
| 2.4 Justificativa da Proposição:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                    |          |                        |
| A aquisição regular e planejada destes materiais é essencial para a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde prestados. A falta desses itens compromete diretamente o cuidado ao paciente, no pós-operatório podendo acarretar agravamento de quadros clínicos, prolongamentos de internações, riscos a vida e aumento dos custos hospitalares por falhas no tratamento ou necessidade de substituições emergenciais. Além disso a manutenção de um estoque estratégico e atualizado de medicamentos possibilita maior agilidade nos atendimentos, especialmente em setores críticos como a UTI, centro cirúrgico, enfermarias onde a atuação é rápida e determinante para o prognóstico dos pacientes. Portanto o objetivo de garantir a continuidade dos serviços hospitalares, prevenir desabastecimentos e assegurar o direito constitucional a saúde dos usuários atendidos pelo Hospital Santo Amaro. |                                    |          |                        |
| 2.5 Metas a serem atingidas :                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                    |          |                        |
| Abastecer 100% do estoque mínimo da farmácia de acordo com as solicitações.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                    |          |                        |
| 2.6 Parâmetros para aferição das metas:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                    |          |                        |
| Será elaborado relatórios para aferição das metas durante a execução do termo de fomento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                    |          |                        |
| 2.7 Forma de execução das atividades/projeto e de cumprimento das metas:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                    |          |                        |
| A execução das atividades do projeto será realizada de forma planejada, contínua e alinhada aos objetivos previamente estabelecidos, garantindo a qualidade dos serviços prestados e o cumprimento integral das metas definidas.<br>As atividades serão desenvolvidas pela pessoa jurídica contratada conforme cronograma acordado, utilizando metodologia adequada à natureza do projeto, com observância das normas técnicas, prazos e padrões de qualidade exigidos. O acompanhamento da execução ocorrerá de forma periódica, por meio de relatórios técnicos, reuniões de alinhamentos e validação das entregas realizadas.                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                    |          |                        |

## 3. EXECUÇÃO

## CRONOGRAMA

| Meta | Etapas | Especificação                            | Indicador Físico |        | Financeiro     |                | Duração                            |                      |
|------|--------|------------------------------------------|------------------|--------|----------------|----------------|------------------------------------|----------------------|
|      | Item   | Descrição                                | Unidade          | Qtde   | Custo Unitário | Custo Total    | Início                             | Término              |
| 1    | 1      | ATADURA CREPE 15CM POR 1,8M              | Unidade          | 30.000 | R\$ 0,77       | R\$ 23.205,00  | A partir do recebimento do recurso | 12 meses após início |
|      | 2      | CAMPO OPERATÓRIO ESTÉRIL 25 X 28 CM      | Unidade          | 90.000 | R\$ 1,16       | R\$ 104.580,00 | A partir do recebimento do recurso | 12 meses após início |
|      |        | COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM           | PCT              | 40.000 | R\$ 0,40       | R\$ 15.840,00  | A partir do recebimento do recurso | 12 meses após início |
|      | 3      | EQUIPO MACRO C/ INJETOR LATERAL FLEXIVEL | UNIDADE          | 35.000 | R\$ 0,65       | R\$ 22.715,00  | A partir do recebimento do recurso | 12 meses após início |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                     |                |                |                |        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|----------------|--------|
| TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                     |                |                | R\$ 166.340,00 |        |
| 4. DESEMBOLSO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                     |                |                |                |        |
| 4.1 Valores do Concedente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                     |                |                |                |        |
| Mês 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Mês 2                                                                               | Mês 3          | Mês 4          | Mês 5          | Mês 6  |
| R\$ 165.720,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                     |                |                |                |        |
| Mês 7                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Mês 8                                                                               | Mês 9          | Mês 10         | Mês 11         | Mês 12 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                     |                |                |                |        |
| 4.2 Valores do Proponente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                     |                |                |                |        |
| Mês 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Mês 2                                                                               | Mês 3          | Mês 4          | Mês 5          | Mês 6  |
| R\$ 620,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                     |                |                |                |        |
| Mês 7                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Mês 8                                                                               | Mês 9          | Mês 10         | Mês 11         | Mês 12 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                     |                |                |                |        |
| 5. CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                     |                |                |                |        |
| 5.1 Código da Despesa:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 5.2 Especificação                                                                   | 5.3 Concedente | 5.4 Proponente | 5.5 Total      |        |
| 3.3.50 - Entidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Aquisição de medicamentos essenciais, com ênfase em antibióticos de uso hospitalar. | R\$ 165.720,00 | R\$ 620,00     | R\$ 166.340,00 |        |
| 6. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                     |                |                |                |        |
| <p>Os recursos serão depositados e geridos em conta específica isenta de tarifa bancária, aberta no Banco Caixa Econômica. § 1º Os recursos serão automaticamente aplicados em um fundo de aplicação financeira de curto prazo, enquanto não empregados na sua finalidade. Agência 4253 Conta Corrente 576253447-9</p> <p>Art. 2º Os recursos transferidos, enquanto não empregados em sua finalidade, serão, obrigatoriamente, aplicados em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização ocorrer em prazos inferiores a um mês.</p>                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                     |                |                |                |        |
| <p>Recife, 23 de março de 2026</p> <p><br/> Claudionor Alves de Lima / Andréa Rodrigues da Silva<br/> Superintendente Geral / Diretoria Financeira</p> <p><b>Zilda Cavalcanti</b><br/> Secretária Estadual de Saúde<br/> SES-PE</p> <p><br/> Zilda do Rego Cavalcanti<br/> Secretária de Saúde de Pernambuco - SES/PE</p> <p><br/> Bruna Roberta Dornelas de Andrade Lima Monteiro<br/> Secretária Executiva de Regulação em Saúde - SES/PE<br/> Matrícula: 370.507-2<br/> Porf. 6931</p> <p><br/> Jeyse Assunção<br/> Coordenador Administrativo<br/> Emendas Parlamentares<br/> Santa Casa de Misericórdia do Recife</p> |                                                                                     |                |                |                |        |